ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Processo Administrativo nº: LC-058/2026)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para confecção, aplicação e substituição de adesivos em veículos oficiais da frota, incluindo a remoção dos adesivos anteriores, quando necessária, para adequação da identificação institucional dos veículos do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1 Daniela Vitoriano - Gerente Geral.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação visual e institucional dos veículos oficiais do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 2ª Região, especialmente pela utilização nas atividades de fiscalização do exercício profissional.

3.2 A necessidade decorre, entre outros fatores, da necessidade de atualização e substituição da identificação dos 5 (cinco) veículos Volkswagen Gol que integram a frota do Conselho, cuja plotagem existente apresenta desgaste decorrente do uso e da exposição às intempéries. Os veículos Fiat Argo incorporados à frota no âmbito do Processo Administrativo LC-018/2025 serão fornecidos com a identificação institucional pelo respectivo fornecedor e, por essa razão, não integram o objeto desta contratação.

3.3 A identificação ostensiva dos veículos utilizados nas ações de fiscalização possibilita o reconhecimento imediato do Conselho durante deslocamentos, diligências e demais atividades externas, conferindo maior transparência à atuação institucional e facilitando a identificação do órgão responsável pela fiscalização.

3.4 A plotagem também contribui para a padronização visual da frota, fortalecendo a identidade institucional e proporcionando adequada apresentação dos veículos oficiais, em observância aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público que orientam a atuação da Administração Pública.

3.5 Os serviços deverão compreender a confecção, impressão, fornecimento e aplicação dos adesivos de identificação, incluindo a remoção dos adesivos anteriores, quando necessária, com utilização de material adequado à aplicação automotiva e resistente à exposição solar, chuva e demais condições de uso externo, de modo a assegurar durabilidade, legibilidade e adequado acabamento.

3.6 A contratação também se justifica pela necessidade de manter a frota oficial devidamente identificada e padronizada, considerando o desgaste natural das plotagens

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

existentes nos veículos Volkswagen Gol, de modo a assegurar a adequada apresentação e identificação institucional durante o desempenho das atividades do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 2ª Região.

3.7 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do CREFONO2, conforme art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Comprovar aptidão para a prestação de serviços compatíveis com as características e o nível de complexidade da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, na forma prevista no Termo de Referência.

4.1.2 Apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

4.1.3 Dispor de profissionais capacitados e com experiência compatível com os serviços a serem executados, bem como de equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução.

4.1.4 Utilizar materiais de qualidade e apropriados para aplicação automotiva, compatíveis com as condições de uso externo e resistentes à exposição solar, chuva e demais intempéries, de modo a assegurar adequada durabilidade, aderência, legibilidade e acabamento.

4.1.5 Executar os serviços de forma a preservar a integridade da pintura, superfície e demais componentes dos veículos, adotando os cuidados necessários durante a aplicação e eventual remoção dos materiais existentes.

4.1.6 Observar as especificações, dimensões, padrões visuais, artes e demais orientações fornecidas pela Administração, assegurando fidelidade na reprodução das informações e qualidade na impressão e aplicação.

4.1.7 Cumprir os prazos e condições estabelecidos pela Administração para a execução dos serviços, mantendo canal de comunicação para recebimento de solicitações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das demandas.

4.1.8 Adotar medidas de segurança e proteção durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos veículos ou às instalações da Administração em decorrência de sua atuação.

4.1.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, sem transferência de custos adicionais à Administração, salvo aqueles expressamente previstos na contratação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

4.1.10 Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.1.11 Manter cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a contratação.

4.2 Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerando o baixo valor estimado da contratação (R$ 2.700,00), a execução imediata do objeto e a realização do pagamento somente após o recebimento definitivo dos serviços, o que torna o custo da garantia desproporcional ao risco envolvido.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Não se mostra adequado o parcelamento da solução, considerando que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma integrada, por uma única empresa, a fim de assegurar a padronização, a qualidade e a uniformidade dos serviços realizados.

5.2 A execução por diferentes empresas poderá dificultar a padronização dos materiais e acabamentos, bem como a coordenação e o controle da qualidade dos serviços. Dessa forma, a contratação de forma unificada mostra-se mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite o não parcelamento quando a divisão da contratação puder ocasionar prejuízo ao conjunto da solução ou comprometer sua execução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para garantir a escolha da solução mais adequada, foi realizado um levantamento de mercado, conforme os processos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2 Foram analisados os seguintes processos:

6.2.1 Dispensa Eletrônica nº 93/2026 – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco (UASG 389195): adesivos automotivos aplicados nas duas portas dianteiras e na traseira de veículos institucionais, R$ 630,00 por veículo, 4 (quatro) veículos, resultado em 15/09/2026;

6.2.2 Id contratação PNCP: 45358249000101-1-000302/2026 – Município de São Carlos/SP: plotagem para identificação visual de veículo oficial modelo Renault Logan, R$ 540,00 por veículo, 1 (um) veículo, contrato assinado em 09/10/2026;

6.2.3 Id contratação PNCP: 75060129000194-1-000086/2026 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná: plotagem e identificação visual da frota, R$ 210,00 por veículo, 10 (dez) veículos, resultado em 09/09/2026.

6.3 Além das referências de preço acima, todas aferidas por veículo, foram avaliadas as seguintes alternativas de solução para a identificação institucional dos veículos:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

6.4 Solução A – confecção e aplicação de adesivos em vinil automotivo (impressos e/ou recortados) por empresa especializada: atende integralmente à necessidade, é reversível, possui custo reduzido e ampla oferta no mercado, permitindo competição entre microempresas e empresas de pequeno porte;

6.5 Solução B – envelopamento parcial ou total dos veículos: atende à necessidade, porém com custo significativamente superior e área de aplicação desnecessária para a finalidade de identificação institucional;

6.6 Solução C – pintura automotiva dos elementos de identificação: solução de difícil reversão, custo elevado, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e prejuízo à futura alienação ou devolução dos veículos;

6.7 Solução D – adesivos ou placas magnéticas removíveis: menor custo inicial, porém com risco de perda, furto e descolamento durante o deslocamento, não assegurando a identificação permanente e ostensiva exigida para os veículos de fiscalização;

6.8 Solução E – execução direta pelo Conselho: inviável, por inexistência de equipe técnica, equipamentos de impressão e aplicação e insumos próprios.

6.9 Diante da análise, a Solução A mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, sendo a adotada neste Estudo Técnico Preliminar (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 A solução compreende a confecção, impressão, fornecimento, aplicação e, quando necessária, substituição dos adesivos destinados à identificação institucional dos veículos do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região, incluindo a remoção dos adesivos existentes, quando aplicável, observadas as especificações técnicas, dimensões, textos, símbolos, posições e padrões visuais definidos pela Administração.

7.2 O serviço deverá ser executado de forma a assegurar a padronização visual da frota e a adequada identificação institucional dos veículos, mediante aplicação dos elementos gráficos e informativos nas posições e dimensões estabelecidas para cada modelo, conforme as especificações abaixo.

7.3 Para os 5 (cinco) veículos modelo Volkswagen Gol, a unidade de medida é o veículo e compreende a remoção da identificação existente e a aplicação dos adesivos nas duas portas dianteiras e na tampa traseira (porta-malas), observadas, no mínimo, as seguintes especificações:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

6.3.1 Portas dianteiras esquerda e direita, com composição de 80 cm x 27 cm em cada porta, centralizada no painel da porta, abaixo da linha de cintura, e Brasão voltado para a dianteira do veículo:

6.3.1.1 aplicação do Brasão da República, sem a inscrição em arco, com dimensões de 22 cm x 22 cm;

6.3.1.2 aplicação da inscrição "FISCALIZAÇÃO", com dimensões de 54 cm x 5,3 cm (altura das letras);

6.3.1.3 aplicação da inscrição "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", com dimensões de 54 cm x 2,8 cm (altura das letras);

6.3.1.4 aplicação da logomarca do CREFONO2 (selo, sigla e nome do Conselho), com dimensões de 45 cm x 10 cm.

6.3.2 Tampa traseira (porta-malas), em dois blocos de 28 cm x 18 cm, posicionados à esquerda e à direita do nicho da placa, na área metálica da tampa:

6.3.2.1 bloco esquerdo: aplicação da inscrição "FISCALIZAÇÃO", com dimensões de 28 cm x 2,7 cm (altura das letras);

6.3.2.2 bloco esquerdo: aplicação da logomarca do CREFONO2, com dimensões de 28 cm x 6,6 cm;

6.3.2.3 bloco esquerdo: aplicação da inscrição "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", com dimensões de 28 cm x 1,4 cm (altura das letras);

6.3.2.4 bloco direito: aplicação de QR Code com dimensões de 12 cm x 12 cm, com margem branca de 0,8 cm, direcionado ao sítio oficial do Conselho (https://www.fonosp.org.br);

6.3.2.5 bloco direito: aplicação da legenda "www.fonosp.org.br", com 22 cm de largura, abaixo do QR Code.

7.4 As dimensões indicadas correspondem à área máxima de cada elemento. As inscrições serão grafadas em letras maiúsculas, em fonte sem serifa e em negrito, e as cores e o posicionamento seguirão o Anexo I do Termo de Referência, cabendo à fiscalização aprovar a prova digital das artes e a prova de aplicação no primeiro veículo antes da execução nos demais.

7.5 O serviço de adesivação veicular deverá compreender todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo:

6.4.1 retirada integral de adesivos, películas, plotagens ou outros materiais anteriormente aplicados no veículo, quando existentes, mediante procedimentos e ferramentas adequados, de forma a evitar danos à pintura, lataria, vidros ou demais componentes;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

6.4.2 remoção de resíduos de adesivos, cola, sujeira, poeira, oleosidade e demais impurezas presentes nas superfícies destinadas à aplicação;

6.4.3 limpeza técnica e preparação das superfícies, de modo a assegurar condições adequadas de aderência, acabamento e durabilidade do novo material;

6.4.4 fornecimento dos materiais necessários à execução da adesivação, conforme as especificações, dimensões, cores, elementos gráficos e demais características definidas pela Contratante;

6.4.5 aplicação dos adesivos nas superfícies previamente preparadas, observando alinhamento, posicionamento, nivelamento, aderência e acabamento uniforme, sem formação de bolhas, rugas, descolamentos ou outras imperfeições;

6.4.6 realização dos recortes, ajustes, contornos e acabamentos necessários à adequada adaptação do material às características e componentes do veículo;

6.4.7 inspeção final dos serviços executados, com correção de eventuais falhas ou desconformidades identificadas;

6.4.8 limpeza final das áreas trabalhadas e retirada dos resíduos, sobras de materiais, papéis de proteção, embalagens e demais materiais resultantes da execução dos serviços.

7.6 Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, próprios para aplicação automotiva externa e compatíveis com a exposição contínua à radiação solar, chuva, umidade, lavagens frequentes e demais condições decorrentes da utilização regular dos veículos.

7.7 Os adesivos deverão ser confeccionados em vinil automotivo de alta performance, ou material tecnicamente equivalente e compatível com a finalidade, apresentando elevada aderência, flexibilidade, resistência mecânica e estabilidade de coloração, de modo a assegurar a durabilidade, a legibilidade e a adequada apresentação dos elementos aplicados.

7.8 A impressão deverá apresentar padrão profissional de alta resolução, com definição nítida, uniformidade visual, fidelidade às cores e reprodução integral das artes e elementos institucionais disponibilizados ou aprovados pelo CREFONO2.

7.9 A aplicação dos adesivos deverá ser realizada por profissionais qualificados, mediante utilização de técnicas adequadas de instalação, alinhamento, recorte e acabamento, de modo a garantir perfeita aderência do material às superfícies dos veículos, sem comprometer a pintura ou os demais componentes.

7.10 O acabamento deverá ser uniforme e não poderá apresentar bolhas, rugas, desalinhamentos, falhas de impressão, manchas, diferenças excessivas de tonalidade, recortes

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

irregulares, descolamentos, falhas de aderência ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a estética, a funcionalidade, a legibilidade ou a durabilidade dos serviços.

7.11 A contratada deverá adotar solução de proteção compatível com o material empregado, destinada a preservar a impressão e reduzir os efeitos de desbotamento, intempéries, abrasão, umidade e desgaste prematuro, de modo a contribuir para a durabilidade dos serviços.

7.12 A contratada deverá garantir a qualidade, resistência, aderência, acabamento e durabilidade dos materiais empregados e dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos serviços pelo CREFONO2.

7.13 Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas, descolamentos, perda prematura de aderência, alteração excessiva de coloração, falhas de impressão ou inadequações decorrentes de defeito do material empregado ou da execução dos serviços.

7.14 A remoção dos adesivos existentes, quando necessária, deverá ser realizada mediante técnicas e produtos adequados, de modo a evitar danos à pintura, à superfície ou aos demais componentes dos veículos.

7.15 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, não sendo admitida a utilização de materiais que não atendam às características e condições estabelecidas neste ETP.

7.16 A execução deverá observar as condições e especificações estabelecidas para o modelo Volkswagen Gol, garantindo uniformidade de aplicação, alinhamento, proporcionalidade, legibilidade e correspondência com o layout institucional aprovado pelo CREFONO2.

7.17 Eventuais ajustes técnicos necessários à adaptação do layout às características físicas dos veículos deverão preservar a identidade visual, as proporções e o conteúdo definidos pela Administração e somente poderão ser realizados mediante prévia autorização do CREFONO2.

7.18 Os serviços deverão ser entregues em condições adequadas de uso e apresentação, sendo submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração, que poderá solicitar a correção ou substituição dos serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional.

7.19 A solução deverá considerar todo o ciclo de execução dos serviços, desde a preparação das superfícies, confecção e impressão dos materiais, aplicação e acabamento, até eventual remoção e substituição dos adesivos, assegurando a manutenção da identificação institucional, da qualidade visual e da durabilidade dos materiais durante sua utilização nos veículos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

6.4.9 O layout das adesivações, contendo a disposição dos elementos visuais, textos, símbolos, logomarca e demais características necessárias à execução dos serviços, constará do Anexo I do Termo de Referência, com as vistas laterais e traseira do modelo Volkswagen Gol, o detalhamento das composições, as cotas e as cores de referência (RGB/CMYK), constituindo referência para a confecção e aplicação dos materiais. A contratada deverá observar integralmente o padrão apresentado, sendo vedada qualquer alteração de layout, proporção, posicionamento ou conteúdo sem prévia autorização do CREFONO2. A arte-final vetorial da logomarca, do Brasão da República e do QR Code será disponibilizada pelo CREFONO2 à contratada após a emissão da Ordem de Serviço.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO

8.1 Da metodologia aplicada à pesquisa de preços:

> *(...)*
>
> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (...)*

8.2 Registra-se que a pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

8.3 Foram utilizadas 3 (três) contratações similares de identificação visual de veículos oficiais, aferidas por veículo e registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Compras.gov.br, adotando-se a mediana como método estatístico, conforme descrição do objeto, unidade de medida, quantidade, data e análise de similaridade de cada referência constantes do Mapa Comparativo de Preços.

8.4 O valor total estimado para a execução do objeto contratual é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a 5 (cinco) veículos ao valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

8.5 Para fins do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o somatório das despesas com serviços de mesma natureza realizadas no exercício pela unidade gestora, acrescido do valor desta contratação, totaliza R$ XXXXXXXX, montante inferior ao limite de R$ 65.492,11 fixado pelo Decreto nº 12.807/2025, o que afasta o fracionamento de despesa.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A estimativa das quantidades foi definida com base na composição da frota do CREFONO2 e na necessidade de identificação e padronização visual dos veículos, considerando a necessidade de substituição da identificação existente nos veículos Volkswagen Gol, desgastada pelo uso e pela exposição às intempéries.

9.2 A contratação contempla 5 (cinco) veículos modelo Volkswagen Gol, todos integrantes da frota e com identificação existente, cuja remoção integra o serviço e antecede a nova aplicação. A quantidade resulta da relação de um conjunto de adesivação por veículo (duas portas dianteiras e tampa traseira) multiplicada pelo número de veículos a identificar, sem margem de segurança, por se tratar de serviço executado sob medida em cada veículo, que não gera excedente. Os 5 (cinco) veículos Fiat Argo não integram esta contratação, pois serão entregues com a identificação institucional pelo fornecedor do Processo Administrativo LC-018/2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não existem contratações interdependentes vinculadas ao objeto. Registra-se, como contratação correlata, o Processo Administrativo LC-018/2025, de aquisição dos veículos Fiat Argo, cujo fornecedor entregará os veículos com a identificação institucional, razão pela qual esses veículos não integram a presente contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Promover a adequada identificação institucional dos veículos do CREFONO-2, especialmente os utilizados nas atividades externas e de fiscalização profissional, assegurando a padronização visual da frota, a visibilidade e a legibilidade dos elementos institucionais nos 5 (cinco) veículos Volkswagen Gol objeto desta contratação. Garantir ainda a qualidade, resistência, aderência e durabilidade dos serviços, com acabamento adequado e execução conforme os layouts e especificações estabelecidos pelo Conselho, contribuindo para a adequada apresentação dos veículos oficiais e para o fortalecimento da identidade institucional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços gera resíduos de vinil, papéis de proteção (liners), restos de cola e embalagens de produtos de limpeza e remoção. Como medidas de tratamento, a contratada deverá minimizar desperdícios no corte e na aplicação, utilizar removedores e produtos de limpeza de menor toxicidade e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, nos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observados os critérios de sustentabilidade do Termo de Referência (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Previamente à execução, o Conselho deverá: (i) disponibilizar à contratada o layout e a arte vetorial da logomarca e dos demais elementos; (ii) programar a disponibilização dos veículos, conforme cronograma a ser acordado; e (iii) designar gestor e fiscal do contrato.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações apresentadas e nos documentos juntados neste processo, declaramos que a contratação pretendida, é VIÁVEL.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 A contratação mostra-se viável e adequada às necessidades institucionais do Conselho, considerando a existência de profissionais e empresas aptos à execução dos serviços e a disponibilidade de soluções compatíveis com as especificações requeridas. Os valores estimados apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando a adequação econômica da contratação. Dessa forma, a solução apresenta condições técnicas e econômicas favoráveis à sua execução, contribuindo para o atendimento eficiente da demanda e para a racionalização dos recursos públicos.

À consideração Superior,

São Paulo, data e hora conforme certificado digital.[1]

Daniela Vitoriano
Gerente Geral
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região – São Paulo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação com base nas justificativas apresentadas pela área requisitante.

Mariene Terumi Umeoka Hidaka
Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região – São Paulo

[1] Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

Patrícia Fernandes Rodrigues
Vice-Presidente
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região – São Paulo

[1] Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SEDE:
Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – CJ. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198**
Link de validação: **https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/6683087e51423002b18bdc182252010512c80385b0c0e3c55

Assinaturas concluídas: **3** de **3**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Daniela Vitoriano
255.247.318-07
Signatário

Mariene Terumi Umeoka Hidaka
668.390.098-15
Signatário

Patricia Fernandes Rodrigues
127.650.578-77
Signatário

Trilha de auditoria

26/10/2026 15:25 — **Diego Almeida Santos** (diego.santos@fonosp.org.br, CPF 335.905.698-16) criou o documento

Endereço de IP: 187.8.22.26 | Navegador: Microsoft Edge/156.0 | Tipo de geolocalização: IP
Porta: 64509 | Arquitetura: x64 | Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
Hash SHA256 do arquivo: 30b019d626417be4fd615b89f28a5b5f0c3895b699b34c927347326ada5af198

26/10/2026 15:25 — **Diego Almeida Santos** (diego.santos@fonosp.org.br, CPF 335.905.698-16) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.8.22.26 Porta: 64509

26/10/2026 15:26 — **Patricia Fernandes Rodrigues** (patricia@fernandesrodrigues.fnd.br, CPF 127.650.578-77) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.32.97.234 Porta: 58421

26/10/2026 15:27 — **Patricia Fernandes Rodrigues** (patricia@fernandesrodrigues.fnd.br, CPF 127.650.578-77) assinou o documento

Endereço de IP: 177.32.97.234 | Navegador: Mobile Safari/27.0 | Tipo de geolocalização: IP
Porta: 58421 | Arquitetura: ARM64 | Precisão: 5km+
SO: iOS 27.0 | Render engine: Gecko | Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

26/10/2026 15:50 — **Daniela Vitoriano** (daniela.vitoriano@fonosp.org.br, CPF 255.247.318-07) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.8.22.26 Porta: 52318

26/10/2026
15:50

Daniela Vitoriano (daniela.vitoriano@fonosp.org.br, CPF 255.247.318-07) assinou o documento

Endereço de IP: 187.8.22.26	Navegador: Chrome/155.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52318	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351

28/10/2026
17:23

Mariene Terumi Umeoka Hidaka (mariene.umeoka@icloud.com, CPF 668.390.098-15) visualizou o documento

Endereço de IP: 186.204.56.228	Porta: 8288

28/10/2026
17:23

Mariene Terumi Umeoka Hidaka (mariene.umeoka@icloud.com, CPF 668.390.098-15) assinou o documento

Endereço de IP: 186.204.56.228	Navegador: Safari/26.6	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 8288	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: Mac OS X 10_15_7	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361